

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESUMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSC/NRA Nº 008/2021****PROCESSO: 2021-3J4TL**

OBJETO: Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990) prestadoras de serviços de saúde, na realização de **TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)** em pacientes assistidos pela Regional Central de Saúde, conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência.

O edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde

(<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>), conforme Edital de Credenciamento Nº 008/2021 a quantidade máxima anual será de 60 (sessenta) exames tendo como valor de referência, aqueles estabelecidos na Tabela SIGTAP SUS não ultrapassando o valor anual de R\$ 126.433,20 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Colatina/ES, 10/06/2021

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 677038**RESUMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSC/NRA Nº 006/2021****PROCESSO: 2021-SHXW7**

OBJETO: Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990) prestadoras de serviços de saúde, na realização de exames de **OTORRINOLARINGOLOGIA** em pacientes assistidos pela Regional Central de Saúde, conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência.

O edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde

(<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>), conforme Edital de Credenciamento Nº 006/2021 a quantidade máxima anual será de 60 (sessenta) exames tendo como valor de referência, aqueles estabelecidos na Tabela SIGTAP SUS e SUS ESTADUAL não ultrapassando o valor anual de R\$ 138.151,68 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Colatina/ES, 10/06/2021

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 677048**PORTARIA Nº 217-S, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidoras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, alínea o, da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-CQN5G, e,

CONSIDERANDO

o Código Estadual de Saúde, Lei nº 6.066, de 31 de dezembro de 1999;

a Portaria nº 529, de 1º de Abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de Julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

a Portaria SAS nº 774 de 13 de abril de 2017, que define normas para o cadastramento dos Núcleos de Segurança do Paciente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

a Portaria SAS Nº 109/2003 que habilita o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) do Espírito Santo;

a Portaria Ministerial nº 1.367/2014, que estabelece o remanejamento de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST),

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para compor o **NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE** do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Espírito Santo (CEREST-ES), da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

PresidenteLiliane Graça Santana
Nº Funcional 418060**Membro**Natália Maria de Souza Pozzatto
Nº Funcional 3735176

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 10 de junho de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIORSecretário de Estado da Saúde
Protocolo 677002**PORTARIA ICEPi Nº 030-S, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Designar a Coordenação do Núcleo da Qualificação Docente Assistencial previsto na portaria nº 004-R, de 07 de agosto de 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada como responsável pela coordenação do projeto do Núcleo da Qualificação Docente Assistencial do ICEPi.

NOME	CPF	FUNÇÃO	LATTES
DANUZA BARROS GOMES	086.015.107-79	Coordenação do Núcleo da Qualificação Docente Assistencial	http://lattes.cnpq.br/4159250291524324

Art.2º A Coordenação do Núcleo da Qualificação Docente Assistencial integra a Coordenação Pedagógica, que está subordinada à Gerência da Escola de Saúde Pública do ICEPi, e atuará de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), Lei de criação do ICEPi, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Regimento Interno (RI) do ICEPi.

Art.3º A Coordenação do Núcleo da Qualificação Docente Assistencial promoverá o alinhamento dos princípios pedagógicos que norteiam todos os projetos educacionais e de inovação do ICEPi.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 10 de junho de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 677058